

LEI Nº 1574/2015

DATA: 23.04.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, destinados ao suporte das despesas com diárias no Bloco de Gestão IGD-M, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na dotação que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.078	Bloco de Gestão – IGD-M		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	936	2.000,00
	TOTAL		2.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.078	Bloco de Gestão – IGD-M		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (267)	936	2.000,00
	TOTAL		2.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.